

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº018 DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº18 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno da Comissão de Integração de Ensino e Serviço – CIES do município de Cáceres.

O Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Art. 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Integração de Ensino e Serviço – CIES do município de Cáceres.

Sonia Ferreira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 108/2023**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTAO DE ESTRUTURA METÁLICA E KIT DE PORTA AUTOMATIZADA, utilizados pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras

DATA: 29/07/2024 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 Ramal 2017/2018; na cidade de CÁ CERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br ,gov.br/compras e pncp.gov.br ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

Cáceres-MT, 12 de julho de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo N.º 08/2021 SSAAP, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 14/07/2025.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125 3.3.90.39	(501) – Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres- MT, 12 de julho de 2024.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº017 DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

O Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Portaria GM/MS 2.135/13 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS 2.135/13 artigo 1º Parágrafo V - Compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orça-